



Brasília, 21 de janeiro de 2021

À QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 51/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **QD SEG Treinamento de Segurança do Trabalho EIRELI**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 21/01/2021, às 14h16, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

Questionamento 1) Sabemos que o sistema S tem seu próprio regulamento de licitação, porém, em virtude de o pregão ser via portal comprasnet, gostaríamos de saber se ao enviar a proposta e habilitação via sistema pelo próprio campo, onde, os arquivos só serão disponibilizados após a etapa competitiva, a empresa será desclassificada?

Resposta: Não. A empresa não será desclassificada.

Questionamento 2) Sabendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.788.954,12, com base em qual acordo coletivo foi feito o levantamento de preço?

Resposta: O valor estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa realizada no mês de setembro junto a empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado. Cada empresa apresentou sua planilha de composição de custos, obedecendo aos normativos pertinentes.



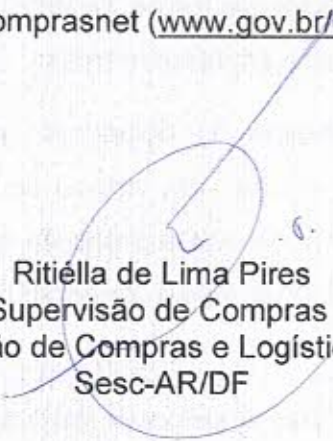
Questionamento 3) Existe alguma empresa prestando o serviço? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta: Não. A mão de obra para os serviços era executada por funcionários do quadro.

Questionamento 4) No que se refere a comprovação de aptidão técnica, o atestado em questão, o quantitativo do atestado que a empresa licitante apresentar tem que ser na mesma quantidade do edital? (19 Guarda vidas) ou poderá apresentar um numero menor, exemplo: a metade de colaboradores, contanto que seja na área de salvamento aquático.

Resposta: O atestado de capacidade técnica a ser apresentado deverá guardar similaridade com o objeto a ser licitado, qual seja, prestação de serviço de salvamento aquático, com, no mínimo, metade da quantidade de postos exigidos no edital, como preconiza jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU. Consoante a isso, para o alcance deste número mínimo, este Sesc-AR/DF aceitará o somatório de postos de diferentes atestados de capacidade técnica apresentados, desde que a prestação dos serviços tenha se dado em um mesmo período.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **26/01/2021**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).


Ritiella de Lima Pires
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Logística – Colog
Sesc-AR/DF